



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras, no dia 05/03/10, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito, 05/03/10.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.738, DE 05 DE MARÇO DE 2010.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais definidas pelo Art. 81, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal e nos termos das leis municipais nº 1085, de 28 de dezembro de 2009 (estima a Receita e fixa a Despesa do município para exercício de 2010) e o disposto no art. 14, § 2º e nº 1072, de 05 de outubro de 2009, (dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2010 e contém outras providências),

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de R\$ 671.000,00 (seiscentos e setenta e um mil reais), para atender aos seguintes programas:

I. Quadro 1 – Dotações Suplementadas

02- PREFEITURA MUNICIPAL	
02.010- GABINETE DO PREFEITO	
02.010.010-GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0200.2001.0001-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3.3.90.39.01D0061- Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	50.000,00
02.013 – COORDENADORIA DO NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO	
02.013.010- NUCLEO DE CONTROE INTERNO	
04.124.0200.2001.0001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3.3.90.39.01 D0102- Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	20.000,00
02.030 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
02.030.020 – GERÊNCIA DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.0300.2001.0001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3.3.90.39.01 D0157- Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
02.070 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, E CIDADANIA	
02.070.020- GERÊNCIA DE DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCILA	
08.244.0800.2001.0001- MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	
3.3.90.36.09 D0284 – Serviços de Terceiros Pessoa Física-Projovem	25.000,00
08.244.0800.2017.0006- DISTRIBUIÇÃO DE URNA FUNERÁRIA	
3.3.90.32.01 D0270- Material de Distribuição Gratuita	10.000,00
02.080- DEPTº MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

02.080.030- GERÊNCIA DE DIVISÃO DE CULTURA	
13.392.1010.2023.0001 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS CÍVICOS E CULTURAIS	
3.3.90.39.01 D0348- Outros serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	100.000,00
02.081- DEPTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
02.081.010- GERÊNCIA DE DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER	
13.812.1020.2001.0001- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3.3.90.14.01 D0359 – Diárias -Civil	5.000,00
02.90- DEPTO MUNICIPALIND. COMÉRCIO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.	
02.090.030- GERÊNCIA DE DIVISÃO DE AGRICULTURA	
20.601.1100.1019.0003- AQUISIÇÃO DE BARRACAS PARA A FEIRA LIVRE	
4.4.90.52.02. D0395- Equipamentos e Material Permanente de Domínio Patrimonial	11.000,00
20.602.1100.1006.0002- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, E REFORMA DE UNIDADE DIDÁTICA RURAL	
4.4.90.51.02 D0405- Obras e instalações de Domínio Patrimonial	400.000,00
TOTAL	671.000,00
TOTAL GERAL	671.000,00

Art. 2º. Como recursos a abertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 1º deste decreto, fica anulado o valor de Anulação Dotação Orçamentária, respectivo a R\$ 671.000,00(seiscentos e setenta e um mil reais) das dotações abaixo relacionadas:

I. Quadro 2 – Dotações Anuladas

02- PREFEITURA MUNICIPAL	
02.010- GABINETE DO PREFEITO	
02.010.010- GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0200.2001.0001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3.3.90.30.07 D0057 – Material de Consumo - Combustível	16.000,00
02.040 – DEPTO MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.040.010 – DIRETORIA DE DEPTO DE FINANÇAS	
04.123.0300.2009.0001 – PRECATÓRIOS JUDICIAIS – MANUTENÇÃO DE PAGAMENTOS	
3.3.90.91.01 D0166 – Sentenças Judiciais	60.000,00
02.040.020- GERÊNCIA DE DIVISÃO DE FINANÇAS	
04.123.0500.3002.3002- AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA INTERNA	
4.6.90.71. 01 D0179 – Amortização de Parcelamento	30.000,00
02.080 – DEPTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.080.030 – GERÊNCIA DE DIVISÃO DE CULTURA	
13.392.1010.1006.0002 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	
4.4.90.51.02 D0336 – Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	20.000,00
02.100 – DEPTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.100.120 – GERÊNCIA DE DIVISÃO DE OBRAS	
15.451.1200.1006.0005 – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	
4.4.90.51.01 D0425 – Obras e Instalações de Domínio PÚBLICO	545.000,00
TOTAL	671.000,00
TOTAL GERAL	671.000,00

Art. 3º. Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor total de R\$ 470.500,00 (quatrocentos e setenta mil e quinhentos reais), para atender aos seguintes programas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

I. Quadro 1 – Dotações Suplementadas

02- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAIOBEIRAS	
02.060- DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
02.060.010- DIRETORIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
10.301.0600.1006.0002- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE PSF'S	
4.4.90.51.02 D0208- Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	210.500,00
02.060..020- GERÊNCIA DE DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E LOGISTICO	
10.301.0600.2001.0001- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3.3.90.14.01 D0218- Diárias – Civil	20.000,00
10.302.0600.2014.0001- SUBVENÇÕES SOCIAIS PARA ENTIDADES ASSISTENCIAIS DE SAÚDE	
3.3.50.43.01 D0224- Subvenções Sociais	90.000,00
02.060.050- GERÊNCIA DE DIVISÃO DE ATENÇÃO EM SAÚDE	
10.302.0600.2001.0001- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3.3.90.39.01 D0251- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
TOTAL	470.500,00
TOTAL GERAL	470.500,00

Art. 4º. Como recursos a abertura do Crédito Suplementar autorizado no art.3º deste decreto, fica anulado o valor de Anulação Dotação Orçamentária, respectivo a R\$ 470.500, 00(quatrocentos e setenta mil e quinhentos reais) das dotações abaixo relacionadas:

I. Quadro 2 – Dotações Anuladas

02- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAIOBEIRAS	
02.060- DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
02.060.010- DIRETORIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
10.122.0600.2001.0001- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3.3.90.14.01 D0204- Diárias-Civil	58.500,00
10.302.0600.1001.0001- AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS	
4.4.90.52.01 D0209- Equipamentos e Material Permanente de Domínio Público	80.000,00
10.302..0600.1001.0002- EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO	
4.4.90.52.02 D0210- Equipamentos e Material Permanente de Domínio Patrimonial	40.000,00
10.302.0600.1009.0001- AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	
4.4.90.61.01 D0211- Aquisição de Imóveis de Domínio Público	47.000,00
17.301.0600.1024.0001- CONSTRUÇÃO DE MODULOS SANITÁRIOS	
4.4.90.51.01 D0213- Obras e Instalações de Domínio Público	245.000,00
TOTAL	470.500,00
TOTAL GERAL	470.500,00

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 05 de março de 2010.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura.